



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 026/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13/05/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS COM MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E SERVIDORES, PARA ATUAR NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AOS EFEITOS DECORRENTES DO EVENTO CLIMÁTICO DO TIPO CHUVAS INTENSAS OCORRIDAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 1º Fica autorizado o Município a disponibilizar máquinas, equipamentos, veículos, servidores e materiais, com ônus à origem, para atuar nas ações de enfrentamento aos efeitos decorrentes do evento climático de chuvas intensas ocorridas em Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo Único – As despesas com máquinas, equipamentos, veículos, servidores e materiais, objetivando a normatização dos serviços públicos essenciais no destino, tais como, desobstrução e recuperação de estradas e ruas, estendendo-se também, aos setores de saúde, trânsito e segurança, a juízo do município cedente.

Art. 2º Fica autorizado o Município a custear excepcionalmente e temporariamente, despesas com transporte, locação de máquinas, equipamentos, veículos e demais despesas com servidores e com munícipes voluntários, que atuem nas ações de enfrentamento aos efeitos decorrentes de evento climático de chuvas intensas ocorridas em Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

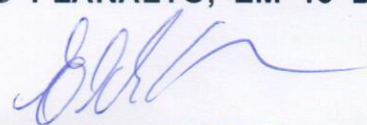
Art. 3º O Poder Executivo expedirá decreto especificando as despesas, valores e prazo para as despesas descritas no art. 2º.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 13 DE MAIO DE 2023.


Ver^a. Andrea Cristina de Oliveira (Presidente)


Ver. Elder Knapp/MDB (Membro)


Ver. Leonel Adler/PDT (Membro)


Ver^a. Veleda de Paula/Republicanos (Membro)